



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23818.015906/2021-52

Unidade Gestora: Unidade de Contrato

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE FORMA CONTINUADA COM USO INTENSIVO DE MÃO DE OBRA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES, CRACHAS E EPIS), NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH/FILIAL EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSERH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSERH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSERH.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10, com sede na Trav. Mirambava nº 474, Centro, Suzano, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo seu Diretor Senhor **EDUARDO DUARTE NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.230.663-1, expedida pelo SSP-SP, CPF nº 254.534.118-65.

Conforme Processo Administrativo nº 23069.078509/2018-14, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 77/2019, com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante supressão de 05 (cinco) Postos de Recepcionista Hospitalar 44 horas e 01 (um) Posto de Encarregado e acréscimo de 03 (três) postos de Auxiliar de Faturamento e 04 (quatro) de Auxiliar de Escritório que corresponde a majoração de (1,30)% do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Instrumento Contratual	Mensal Atualizado	Supressão	Acréscimo	Valor do Posto	Novo Valor Mensal	Percentual de Aumento	Saldo dos 25%
1º TA	442.837,44		1 Posto	4.084,06	446.921,50	0,92%	21,31%
2º TA	442.837,44		3 Posto	11.036,64	457.958,14	2,50%	18,81%
5º TA	451.769,73		1 Posto	3.986,74	471.182,34	0,88 %	17,94%
6º TA	451.769,73	6 Postos	7 Postos	5.884,36	477.066,70	1,3025%	16,64%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 471.182,34 (quatrocentos e setenta e um reais, cento e oitenta e dois e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 477.066,70 (quatrocentos e setenta e sete reais, sessenta e seis reais e setenta centavos), a ser pago mensalmente, de acordo com a demanda da Unidade licitante. Tal acréscimo corresponde a 1,30%(um virgula trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2. O valor mensal estimado do Contrato é de **R\$ 477.066,70 (quatrocentos e setenta e sete reais, sessenta e seis reais e setenta centavos)** e para 12(doze) meses são de R\$ 5.724.801,03 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

passará a ter a seguinte configuração:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES DO HUAP/FILIAL EBSERH	QTD. DE POSTO	QTD. DE EMPREGADO POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	VALOR PROPOSTO CADA POSTO	VALOR TOTAL SERV
APOIO OPERACIONAL					
2.1 Auxiliar de Arquivo	12	12	R\$ 3.397,01	R\$ 3.397,01	R\$
2.2 Auxiliar de Escritório	16	16	R\$ 3.986,74	R\$ 3.986,74	R\$
2.3 Auxiliar de Escritório c/ Periculosidade	1	1	R\$ 4.984,10	R\$ 4.984,10	R\$
2.4 Auxiliar de Faturamento	20	20	R\$ 3.986,74	R\$ 3.986,74	R\$
2.5 Auxiliar de Regulação	6	6	R\$ 3.986,74	R\$ 3.986,74	R\$
2.6 Auxiliar de Suporte Operacional	2	2	R\$ 5.553,35	R\$ 5.553,35	R\$
2.7 Encarregado	1	1	R\$ 4.374,92	R\$ 4.374,92	R\$
2.8 Recepcionista Atendente Hospitalar 44H C/ insalubridade	39	39	R\$ 3.529,58	R\$ 3.529,58	R\$
2.9 Recepcionista Atendente Hospitalar 12X36D C/ insalubridade	1	2	R\$ 3.315,24	R\$ 6.630,48	R\$
2.10 Recepcionista Auxiliar de Secretaria	34	34	R\$ 3.080,95	R\$ 3.080,95	R\$
2.11 Supervisor Operacional	2	2	R\$ 6.280,33	R\$ 6.280,33	R\$
2.12 Técnico de Aparelho Gessado C/ insalubridade	1	1	R\$ 4.444,70	R\$ 4.444,70	R\$
Subtotais Item 2 - Apoio Operacional	130	131			R\$

2.3. O valor deste Termo aditivo é R\$ 41.190,52 (quarenta e um mil, cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos);

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850033	61530003000	339037-01	2022NE000029

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar de R\$ 1.765,31 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) do valor total deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO

5.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. São ratificadas, nesta oportunidade, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2019, não alteradas através do presente instrumento.

CONTRATANTE

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Hospital Universitário Antônio Pedro
Superintendente HUAP/FILIAL EBSEH

CONTRATANTE

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa- Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSEH

CONTRATADA

EDUARDO DUARTE NETO
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza
CPF: 298.094.278-24

NOME: Beatriz Teixeira Gonçalves
CPF: 044.632.977/02



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 18/02/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 18/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19676637** e o código CRC **FOA8BF89**.

Referência: Processo nº 23818.015906/2021-52 SEI nº 19676637